



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.389/PMMA/2016.

“DISPÕE SOBRE A PERMUTA ENTRE OS SERVIDORES: SIMONE MACHADO DE OLIVEIRA SILVA E NELIA GOMES DE SANTANA, ENTRES OS MUNICÍPIOS DE MINISTRO ANDREAZZA E CACOAL, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO., NEURI CARLOS PERSCH, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI Nº. 975/PMMA/2010,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizado, conforme requerimento, para o exercício de 2016 a permuta entre as servidoras abaixo relacionadas:

- **SIMONE MACHADO DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, casada, Servidora Público do Município de Ministro Andreazza/RO, matrícula nº. 1430, Professora Magistério 40 horas semanais.

- **NELIA GOMES DE SANTANA**, brasileira, solteira, Servidora Pública do Município de Cacoal/RO, portadora do Documento de Identidade RG 376.304 SSP/RO e inscrita no CPF/MF n. 386.673.472-72, Professora Pedagoga 40 horas semanais.

Art. 2º. Os servidores perceberão seus vencimentos pelos órgãos de origem, sem prejuízo aos Erários.

Art. 3º. A permuta vigorará até 31/12/2016, podendo a qualquer tempo ocorrer o desfazimento da permuta, desde que as partes sejam notificadas com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 03 de fevereiro de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252